

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Pró-Reitoria de Administração

Instrução Normativa PROAD/REI/IFPE nº 12.022, de 6 de junho de 2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAD/REI/IFPE Nº 01, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Regulamenta a atuação dos cadastradores locais e o cadastramento de usuários nos sistemas SIASG e Compras Contratos

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria IFPE nº 04/2020, publicada no Diário Oficial da União de de novembro de 2020, Seção 2, pág. 20, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº: 23294.014371/2022-08 RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem como objetivo orientar os/as cadastradores locais dos Campi e Reitoria, acerca dos procedimentos para operacionalizar o cadastramento e habilitação de usuários nos sistemas Siasg e Compras Contratos, em atendimento a Portaria IFPE nº 537 de 24 de maio de 2022.

CAPÍTULO I – DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins deste documento considera-se:

I- CADASTRAMENTO - Procedimento que permite a inclusão de servidores no Sistema SENHA REDE, para obtenção de senha com o objetivo de acessar o Sistema;

II- HABILITAÇÃO - Procedimento que define os perfis e nível de acesso dos usuários;

III- CADASTRADOR PARCIAL - Servidor do órgão ou entidade responsável pelo cadastramento e habilitação dos usuários das respectivas unidades;

IV- NÍVEL DE ACESSO - Define a abrangência de consultas do usuário às bases de dados do Sistema;

V- SISTEMA SENHA REDE - Sistema de segurança, responsável pelo acesso e navegação dos diversos sistemas do Governo Federal; objetiva o uso autorizado do conjunto de recursos e procedimentos do SIASG, assegurando o acesso, de cada usuário cadastrado, às transações, de acordo com o nível de acesso que lhe for atribuído;

VI- SISTEMA SIASG - Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais: sistema informatizado, gerido pelo órgão central do Sisg e destinado à informatização e à operacionalização dos processos de logística e serviços gerais.

VII- Uasg polo: Unidade com perfil de compras ativo

VIII- Uasg vinculada: Unidade sem perfil de compras, vinculada a uma Uasg Polo

Art. 3º O sistema Siasg abrange uma série de subsistemas relacionados a compras e contratações, sendo os principais:

I- Sistema de pregão de compras

II- Sistema de planejamento e gerenciamento das contratações (PGC)

III- Sistema de cotação/dispensa eletrônica

IV- Sistema de gestão de Riscos

V- Estudo Técnico Preliminar (ETP)

VI- Intenção de Registro de Preços (IRP)

VII- Sistema de divulgação eletrônica de compras

VIII- Gestão de atas de registros de preços (gestão de atas SRP)

IX- Sistema de gestão de contratos (compras contratos)

X- Sistema de cadastramento unificado de fornecedores (SICAF)

XI- Sistema de cartão de pagamento do Governo Federal (SCP)

XII- Catálogo de materiais e serviços (CATMAT/CATSER)

XIII- AntecipaGov

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º Considerando o plano de centralização das UASG's, os cadastradores parciais da Rede Serpro lotados nos campi e Reitoria, poderão ter acesso aos perfis abaixo, de acordo com a classificação de sua Uasg de lotação, polo ou vinculada:

PERFIL	ACESSO
COMPRAS	Permite realização de cotações/dispensas eletrônicas e lançamento de resultados de licitações
PAC-UNCOMP	Permite acesso ao módulo , para análise das demandas incluídas no PGC pelos requisitantes
PAC-REQUI	Permite acesso ao módulo , para inclusão de itens no PGC
PAC-AUTOR	Permite acesso ao módulo , para análise, aprovação e envio dos itens ao Ministério da Economia
DIVULGA1 e DIVULGA2	Permite divulgações de compras e contratações em geral, como: dispensas, inexigibilidades, pregões, entre outros.
RDCDIVULG1 e RDCDIVULG2	Permite divulgações de regimes diferenciados de contratações – RDC's
PREGÃO	Permite realização de pregão, condução da fase externa.
PRESIDENTE	Permite condução da fase externa de outras modalidades licitatórias
PRESID-RDC	Permite condução da fase externa de RDC's
GESTOR-ATA	Permite solicitação e avaliação de adesão a atas de registro de preços – ARP's

SICAFDIGITAL	Permite acesso ao SICAF
FASEINT1	Permite acesso aos módulos ETP e Gestão de Riscos para inclusão e alteração de estudos relacionados.
ANTECIPAGOV	Permite acesso ao módulo - AntecipaGov para avaliação de pedidos de antecipação de crédito.
IRP	Permite o lançamento e a adesão participante de Intenções de registro de preços
RESP-UASG	Permite a atualização de dados da Uasg no Siasg
HOMPREGÃO	Permite homologação de licitações e dispensas
HOMOL-RDC	Permite homologação de RDC
COMUNICA	Permite envio de mensagens no siasg
CON-GERAL	Realiza consulta de modo geral

Art. 5º Para o sistema compras contratos o cadastrador parcial terá o perfil de administrador da unidade.

§1º considerando que o sistema possui acesso próprio, com senha diferenciada do sistema Rede Serpro, apresenta-se abaixo os perfis dos cadastradores parciais:

PERFIL	ACESSO	UASG
CONSULTA	Permite realização de consultas de contratações	Polo e vinculadas
CONTRATOS	Permite inclusão e alterações de contratos	Polo e vinculadas
EXECUÇÃO FINANCEIRA	Permite execução orçamentária de compras e contratações realizadas no siasg e emissão de empenhos.	Polo e vinculadas

CAPÍTULO III - DO CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS

Art. 6º os perfis serão concedidos de acordo com as atividades desenvolvidas pelo servidor usuário, conforme disposto abaixo:

SETOR/ATIVIDADE	UASG DE LOTAÇÃO	
	POLO	VINCULADA
COMPRAS	CONSULTA; COMUNICA; PAC-UNCOMP; FASEINT1; GESTOR-ATA; IRP; SICAFDIGITAL; COMPRAS; DIVULGA1; DIVULGA2; DIVULGARDC1, DIVULGARDC2	CONSULTA; COMUNICA; PAC-UNCOMP; FASEINT1; GESTOR-ATA; IRP; SICAFDIGITAL
CONTRATOS	CONSULTA; CONTRATOS; ANTECIPAGOV.	CONSULTA; CONTRATOS; ANTECIPAGOV.
ORÇAMENTO E FINANÇAS	CONSULTA; SICAFDIGITAL; EXECUÇÃO FINANCEIRA.	CONSULTA; SICAFDIGITAL; EXECUÇÃO FINANCEIRA.
GESTOR FINANCEIRO	CONSULTA; SICAFDIGITAL, EXECUÇÃO FINANCEIRA; RESP-UASG	CONSULTA; SICAFDIGITAL, EXECUÇÃO FINANCEIRA; RESP-UASG

ORDENADOR DE DESPESAS	CONSULTA; COMUNICA; HOMOLOGA; HOMOLOGA-RDC; PAC-AUTOR; RESP-UASG	CONSULTA; COMUNICA; HOMOLOGA; HOMOLOGA-RDC; PAC-AUTOR; RESP-UASG
PREGOEIRO	PREGÃO; SICAFDIGITAL; COMPRAS.	Não se aplica
REQUISITANTE	PAC-REQUI, FASEINT1	PAC-REQUI, FASEINT1
PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO	PRESIDENTE, SICAFDIGITAL; COMPRAS.	Não se aplica

Art. 7º O nível de acesso dos cadastradores locais das Uasgs Polo será 3, permitindo acesso aos dados de todas as Uasgs pertencentes ao Polo, e das Uasg vinculadas será 1, permitindo acesso apenas aos dados da sua Uasg de atuação.

Parágrafo único. Quando houver necessidade de alteração da Uasg de atuação, nos casos previstos no Manual de compras - relação ente Uasgs Polos e Vinculadas, a Uasg Polo deverá conceder os perfis necessários a execução, reestabelecendo os dados iniciais, após finalização da atividade.

Art. 8º O acesso às informações do SIASG será feito por usuários devidamente cadastrados e habilitados, por intermédio do Sistema SENHA REDE.

Art. 9º Para realização de cadastramento ou alteração de habilitação, se faz necessário o envio do formulário, conforme modelo do Anexo I, devidamente preenchido e autorizado.

§1º O cadastrador deverá manter em seus arquivos todos os formulários relativos as solicitações de acesso e/ou alterações, de forma a assegurar sua integridade e fácil recuperação, sempre que necessário.

§2º As senhas deverão ser enviadas por e-mail, sempre direcionada exclusivamente ao e-mail institucional pessoal do usuário.

§3º Para concessão dos perfis relacionados a pregoeiros, ordenadores de despesas e gestores financeiros, se faz necessário envio de cópia da Portaria de designação, que deverá ser arquivada em conjunto com o formulário citado no caput.

§4º O perfil PREGÃO não poderá ser concedido de forma cumulativa com perfil HOMOLOGA, mesmo no caso de um Pregoeiro ser designado como ordenador de despesas titular ou substituto, devendo ser retirada a habilitação PREGÃO, nestes casos.

Art. 10 Para operacionalização do sistema Siasg, o cadastrador parcial deverá seguir os procedimentos estabelecidos no Manual de Senhas, constante no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/manuais/manual-siasg/manual-siasg-senhas/manual_de_senhas.pdf e para o sistema de gestão de contratos (compras contratos), deverá observar as diretrizes do Manual constante no endereço: https://comprasnet-contratos.readthedocs.io/pt_BR/latest/manuaisDoSistema/

CAPÍTULO IV - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 11 Os Cadastradores responderão integralmente pelo uso do Sistema sob a sua senha e obrigar-se-ão a cumprir os requisitos de segurança instituídos pelo Ministério da Economia, sujeitando-se, pelo uso indevido, às consequências impostas pelas sanções administrativas ou penais cabíveis.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Os casos omissos serão encaminhados à Diretoria de Logística (DLOG/PROAD) e decididos pelo/a Pró-Reitor/a de Administração (PROAD).

Art. 13 O ANEXO I estabelece o modelo de formulário de solicitação de cadastro de operadores nos sistemas estruturantes.

Art. 14 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ROZENDO AMARO DE FRANCA NETO

Documento assinado eletronicamente , com certificado digital, por ROZENDO AMARO DE FRANCA NETO, Pro-reitor, em 06/06/2022, às 14:06,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepc.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/121465>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepc